

## TRAMITAÇÃO DE PROJETOS

### PL 3822 2013 - PROJETO DE LEI

#### Informações Referenciais

#### PROJETO DE LEI Nº 3.822/2013

Declara de utilidade Pública o Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Desportivo - Idecan.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Desportivo - Idecan.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de fevereiro de 2013.

Carlos Henrique

Justificação: A iniciativa da proposição tem como objetivo atender a disposição de utilidade pública na forma da legislação em vigor. Meritoriamente como projeto de lei, a referida entidade presta relevante serviço social sistemático e ativo para a promoção e a avaliação educacional, da pesquisa, da cultura e dos esportes em todas as suas modalidades e o desenvolvimento de programas e projetos de trabalho e renda.

Sua diretoria é constituída por pessoas de reconhecida idoneidade, não remuneradas.

Assim sendo, peço o apoio de meus pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e nos termos do **art. 188**, c/c o **art. 103, inciso I, do Regimento Interno**.